



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECRETO Nº 5.883/2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO PIUMHI - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Piumhi/MG, **Dr. Paulo César Vaz**, no uso de suas atribuições legais, com faculdade que lhe confere a legislação pertinente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **exonerado** do cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Turismo do Município de Piumhi – MG, conforme nomeação pelo Decreto Municipal 5.685/2025, como representante do segmento: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PIUMHI, o senhor **KASSIO BIANOR DE OLIVEIRA FERREIRA** até então **SUPLENTE** do segmento.

Art. 2º. Fica **nomeado** para o cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Turismo do Município de Piumhi – MG, conforme nomeação pelo Decreto Municipal 5.685/2025, como representante do segmento: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PIUMHI, o senhor **PAULO HENRIQUE ALMEIDA GUERRA** na condição de **SUPLENTE**.

Art. 3º. Fica alterado o Decreto Municipal 5.685/2025 para constar a nova composição do Conselho Municipal de Turismo do Município de Piumhi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

– MG, no segmento ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PIUMHI,
como:

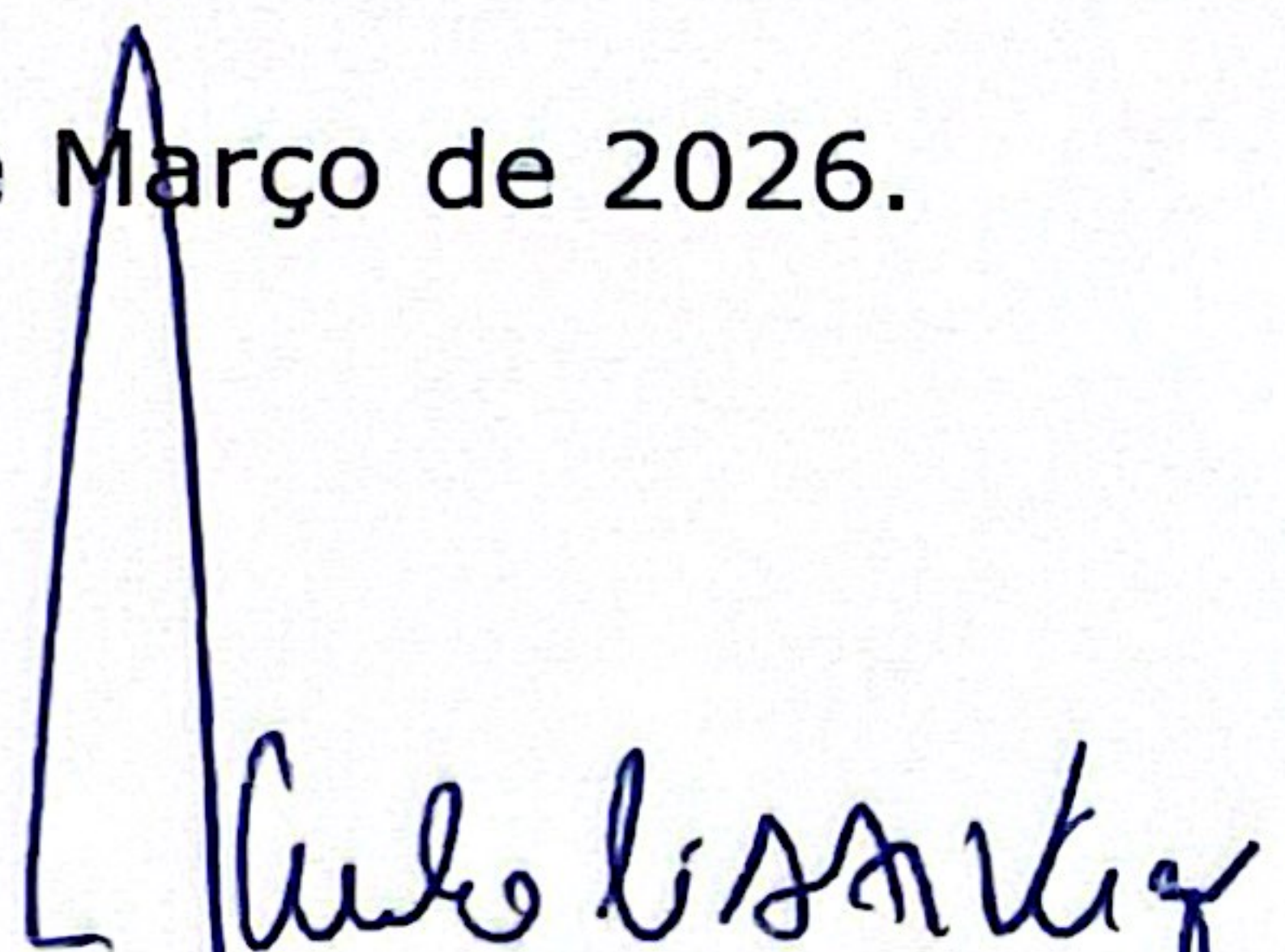
- **Associação Comercial e Empresarial de Piumhi:**

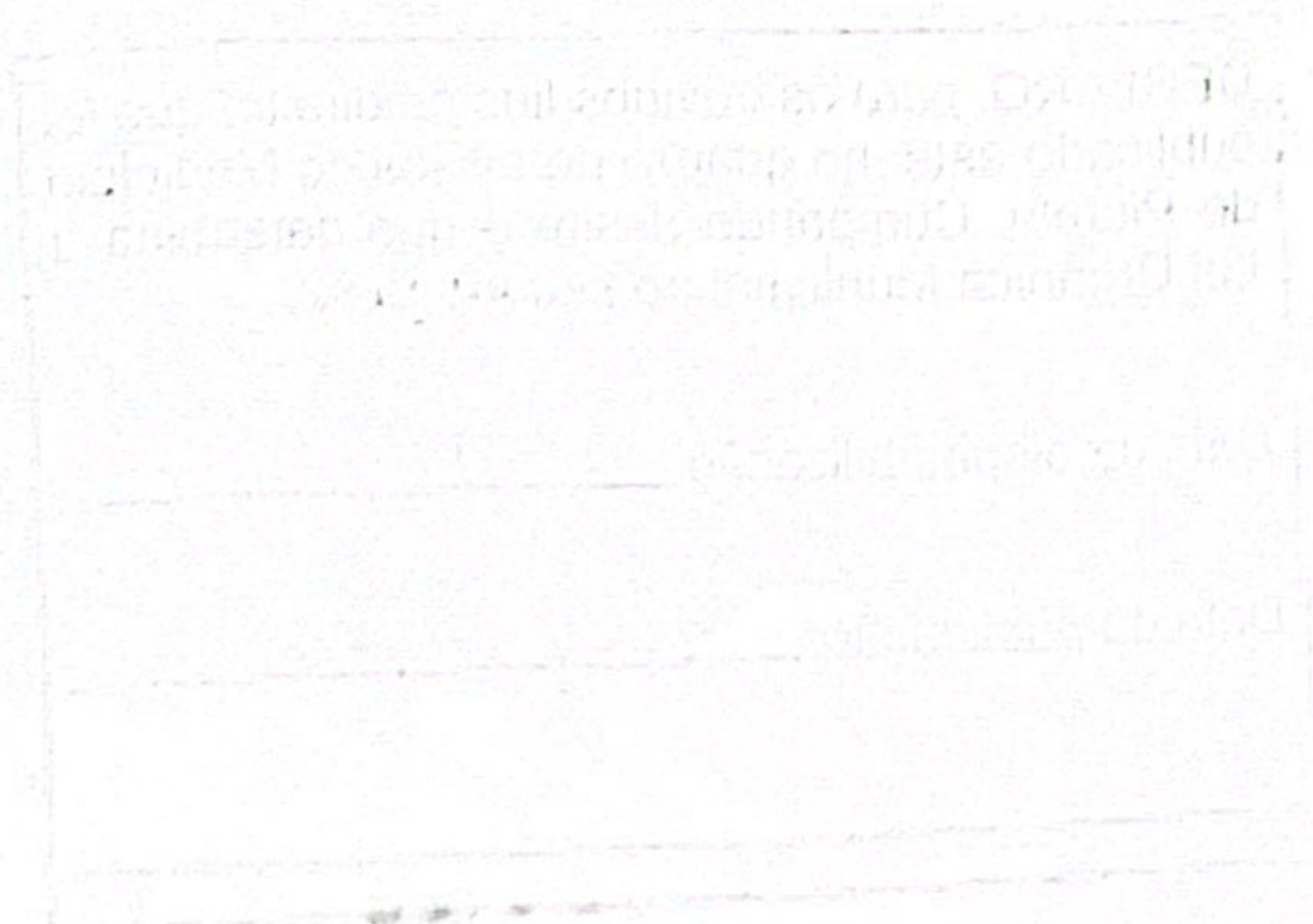
Renilma Aparecida Alves Gonçalves – TITULAR

Paulo Henrique Almeida Guerra – SUPLENTE

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
mantendo as demais disposições do Decreto Municipal 5.685/2025.

Piumhi – MG, 11 de Março de 2026.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal



DIÁRIO DE PIUMHI

Publicado em 11 de março de 2016
Cada exemplar custa R\$ 0,50
Telefone: (11) 3333-1111

DIÁRIO DE PIUMHI - JORNAL DE PIUMHI

PIUMHI

Associação Comercial e Industrial de Piumhi

Associação dos Aposentados e Pensionistas de Piumhi

Associação dos Aposentados e Pensionistas de Piumhi

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Proceder-se-á à publicação deste Decreto no Diário de Piumhi.

Piumhi, 11 de março de 2016.

[Assinatura]

[Assinatura]

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art.º 72.

Data da disponibilização: ____/____/____

Data da publicação: 11 / 3 / 2016

[Assinatura]